

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL – CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE MOJÚI DOS
CAMPOS REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Às nove horas do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e seis, quinta feira, em cumprimento ao Edital de convocação aos conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS-FUNDEB, reuniram-se os conselheiros Lenice Sousa do Carmo, Maria de Fátima Gomes Martins, Werlyson de Souza Alves, Maria Roberta Corrêa do Nascimento e Maria Nilce de Araújo Lima na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na Tv. 06 de Janeiro, bairro Centro deste município para discutirem os seguintes pontos de pauta: 1. Análise das pastas e elaboração do parecer das prestações de contas do terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e quatro; 2. Elaboração dos pareceres das prestações de contas referentes ao terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e cinco e pastas referentes aos meses de janeiro a junho de dois mil e vinte e cinco e 3. O que ocorrer. Iniciada a reunião, a presidente, professora Lenice Sousa deu as boas vindas a todos os conselheiros, fazendo uma oração e na sequência, foi passado para o primeiro ponto de pauta, análise das pastas. Iniciada a análise das pastas referentes ao terceiro quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro) de dois mil e vinte e cinco, foram feitos os cálculos e análise minuciosa dos documentos e pastas no que diz respeito a folha de pagamento, comprovantes de pagamento, extratos bancários das contas, enfim, dados contábeis referentes ao terceiro quadrimestre, foi emitido o parecer com as seguintes constatações: No período correspondente ao segundo quadrimestre de 2025, somado ao saldo do terceiro quadrimestre de 2025, o Município de Mojuí dos Campos-PA arrecadou um total de **R\$ 19.691.581,89 (dezenove milhões, seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)** em recursos do FUNDEB. Deste montante, foram aplicados **R\$ 16.081.143,37 (dezesesseis milhões, oitenta e um mil, cento e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)** na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício no terceiro quadrimestre. Este valor corresponde a **81,66%** do total dos recursos recebidos ultrapassando, portanto, o valor mínimo de 70% exigido pelo Art. 26, inciso II, da Lei nº 14.113/2020. A folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2025 foi liquidada dentro do período do terceiro quadrimestre. Das demais despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), (máximo de 30%). Após a aplicação no pagamento dos profissionais da educação do terceiro quadrimestre, restou o montante de **R\$ R\$ 3.610.438,52 (três milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e trinta e oito, reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente a **18,34%** da receita do período, para ser utilizado em outras despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme o Art. 26, caput, da Lei nº 14.113/2020 e o Art. 70 da Lei nº 9.394/1996 (LDB). Dentre as despesas de MDE realizadas no período, destacam-se: **Despesas relacionadas ao transporte escolar:** Valor total de **R\$ 97.540,70** (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta reais e setenta centavos), executadas pelas empresas de transporte escolar. **Despesas relacionadas a energia elétrica:** valor total de **R\$ 281.906,00** (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e seis reais). **Despesas relacionadas a Compra de Kits de utensílios para a merenda escolar para a Escola em Tempo Integral – TI:** valor de **R\$ 1.305.000,00** (um milhão,

